

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quinta-feira, 06 de dezembro de 2018

Ano XIII | Edição nº 1202

Página 1 de 37

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Contratos - Convocação	5
Suspensão	6
Aviso de Licitação	6
Secretaria de Finanças	7
Superintendência de Água e Esgoto	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Notificações	13

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.512, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.018

*SUBSTITUI MEMBRO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 42.663/18, de 27 de novembro de 2.018, oriundo do Conselho Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Fica SUBSTITUÍDO o membro que especifica do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº 7.358, de 25 de abril de 2.018, conforme segue:

Na Representação das Entidades e Movimentos dos Usuários do Sistema Municipal de Saúde - Loja Maçônica Dr. Carlos Reis nº 29:

O Titular: André Gerhardt Bianco, pelo Senhor NÉZIO LEITE

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e deve desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o dia 01 de maio de 2.020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.513, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.018

*NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOR A COMISSÃO DE
SELEÇÃO DE PROJETOS
PARA O EDITAL DE PROJETOS
DESTINADOS AO PROGRAMA
OFICINAS CULTURAIS 2.019,
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 43.090/18, de 28 de novembro de 2.018, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS 2.019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme seguem:

LETÍCIA MONTEIRO MARTINS

MICHELY CRISTINA STORINO

TARCISO VINICIUS MARTINS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.514, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.018

*NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR
A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE
PROJETOS PARA O EDITAL DE
PROJETOS E INTERVENÇÕES
TEATRAIS DESTINADOS AO
EVENTO CULTURA NO BOSQUE
2.019, DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA.*



AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 43.091/18, de 28 de novembro de 2018, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O EDITAL DE PROJETOS E INTERVENÇÕES TEATRAIS DESTINADOS AO EVENTO CULTURA NO BOSQUE 2.019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, conforme seguem:

LETÍCIA MONTEIRO MARTINS

MICHELY CRISTINA STORINO

TARCISO VINICIUS MARTINS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

DECRETO Nº 7.516, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

SUSPENDE A EFICÁCIA DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 229, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018, ATÉ A APRECIÇÃO DA MEDIDA LIMINAR PELO TJSP, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2259476-24.2018.8.26.0000.

Considerando que a Câmara dos Vereadores de Catanduva propôs um projeto de Decreto Legislativo, cuja matéria é de iniciativa do Poder Executivo.

Considerando que este Projeto de Decreto Legislativo recebeu o número 05/2018 e, após aprovado pela Casa de Leis Catanduvense, se tornado o Decreto Legislativo nº 229, de 23 de novembro de 2018.

Considerando que este Decreto Legislativo visou sustar a Resolução nº 24, de 20 de novembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, que dispôs sobre a elaboração do calendário escolar para o ano de 2019, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino.

Considerando que cabe somente a Secretaria Municipal de Educação regulamentar a organização administrativa e pedagógica dos CIEMs, conforme disposto na Lei Complementar nº 0032/1996, artigo 49:

Artigo 49 – Caberá à Secretaria Municipal de Educação regulamentar, anualmente, através de Resoluções Específicas, a organização administrativa e pedagógica dos CIEMs.

Considerando que, em razão disso, há iminente lesão ao interesse público, tendo em vista o recesso e férias escolares, cuja organização e atribuições de aulas se não o feito, trará enormes prejuízos para crianças e adolescentes no ano letivo de 2019

Considerando que, o Decreto Legislativo questionado, além de usurpar competência atribuída privativamente pelo Constituinte a outro Poder, interfere em análise de mérito administrativo, próprio do Poder Executivo, resultando em violação direta aos artigos 5º e 20, inciso IX, da Constituição do Estado de São Paulo e artigos 2º e 49, inciso V, da Constituição Federal.

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.516, de 05 de dezembro de 2018

Considerando que os Tribunais Superiores, mormente o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Colendo Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendem, de forma mansa e pacífica, que o Chefe do Executivo pode se negar a cumprir uma norma, quando ela apresentar uma inconstitucionalidade, conforme pode ser visto nos seguintes feitos:

“O controle de constitucionalidade da lei ou dos atos normativos é da competência exclusiva do poder judiciário. Os poderes executivo e legislativo, por sua chefia – e isso mesmo tem sido questionado com o alargamento da legitimação ativa na ação direta de inconstitucionalidade -, podem tão-só determinar aos seus órgãos subordinados que deixem de aplicar administrativamente as leis ou atos com força de lei que considerem inconstitucionais” (ADIMC 221/DF, rel. Min. Moreira Alves; DJ, 22.10.1993, p. 22251. Ement. v. 01722-01, p. 28 – grifamos).”



“Lei inconstitucional – Poder executivo – Negativa de eficácia. O poder executivo deve negar execução a ato normativo que lhe pareça inconstitucional”, (REsp 23121/GO, rel. Min. Humberto Gomes de Barros)”

Considerando que isto pode ser notado antes da atual Constituição, conforme se depreende das lições do Ministro Celso de Mello:

“Recusa de cumprimento de lei ou atos reputados inconstitucionais – É lícito ao Poder Executivo recusar-se a cumprir leis e atos normativos que considere eivados de inconstitucionalidade, sem prejuízo do exame posterior, pelo Judiciário. Nesse sentido: RTJ, 2:386, 3 : 760, 32 : 134, 33:336, 41:669, 96:436 : RDA, 140 : 49, 56 :295, 85 : 212; RT, 374:153, 354:153, 358:130, 384:91, 361:300. Idem. JOSÉ FREDE-

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.516, de 05 de dezembro de 2.018

RICO MARQUES, RDA, 81, 466; CAIO TÁCITO, RDA, 59, 344; THEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI, RDA, 82:383, ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO,

RDF; 26:68; MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO, REGESP, 12:564. Contra : CLENÍCIO DA SILVA DUARTE, RDF, 2:150.”(José Celso de Mello Filho. Constituição Federal Anotada. Editora Saraiva. 1984, p. 258 – 259).

Na RT 374, há também um excerto sobre o assunto, vejamos:

“Na orientação que se impõe em Estado de Direito, a lei inconstitucional não é lei, não obriga sequer o particular, e, muito menos aos órgãos executivos da administração pública. Como já se tem decidido, a aparência de legalidade de que se reveste a lei ordinária, quando afronta ostensivamente quer sua elaboração, quer na essência, a Carta Magna, despe-se de sua própria força e autoridade. Não somente pode, como deve, o Poder Executivo negar-lhe cumprimento para dar cumprimento à lei Maior, na defesa de suas prerrogativas e dos princípios institucionais do Estado de Direito. Se a proclamação de inconstitucionalidade da lei, como dizem os impetrantes, cabe privativamente ao Poder Judiciário, esta reserva de poder, de outro lado, não tolhe ao Executivo a faculdade correspondente de examinar a lei e de lhe negar cumprimento por não ser constitucional. Não há razão alguma, de ordem constitucional ou jurídica,

que submeta a administra-

Continua...

...Continuação.

Decreto nº 7.516, de 05 de dezembro de 2.018

ção ao cumprimento de leis que ela própria considera violadoras da ordem constitucional. A faculdade de se socorrer do Poder Judiciário para proclamação da inconstitucionalidade de uma lei, tanto compete ao particular como aos órgãos públicos executivos” (Excerto extraído, da RT 374/153)

Considerando que estas transcrições retratam exatamente a matéria versada no presente Decreto.

Considerando a propositura de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) perante o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), de número 2259476-24.2018.8.26.0000, cujo pedido liminar ainda não foi apreciado.

Considerando que a vigência do Decreto Legislativo nº 229/2018 provocará incontáveis danos a organização e administração do calendário escolar do ano de 2019, além dos já mencionados.

Considerando que, para preservar o interesse público, faz-se necessário a adoção do entendimento incontestável adotado pelos Tribunais superiores de nosso país.

Considerando que esta medida não será eterna, mas somente até a apreciação da medida liminar, pelo Desembargador-relator Renato Sartorelli.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o transcrito acima, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a eficácia do Decreto Legislativo nº 229, de 23 de novembro de 2018, que “SUSTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 14, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, A RESOLUÇÃO SME Nº 24, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE A ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO DE 2019, NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CATANDUVA/SP”, por prazo indeterminado e enquanto tramitar os autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2259476-24.2018.8.26.0000.

Continua...

...Continuação.



Decreto nº 7.516, de 05 de dezembro de 2.018

Art. 2º O presente Decreto atingirá os efeitos do Decreto Legislativo nº 229, de 23 de novembro de 2018, desde sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDO PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, no item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.450,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação técnica do produto e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 07/12/2018 à 10/12/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O OS DECRETOS PADRONIZAÇÃO Nº 7.031/17, ALTERADO PELO DECRETO Nº7.123/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 5ª colocadas nos itens relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 6ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 02 – EMPRESA: WARNING PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA ME, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 15.200,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 23.200,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 04 – EMPRESA: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 25.999,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 27.160,92, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 05 – EMPRESA: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES, PARA QUE POSSIVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.996,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 8.818,04, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

OBS: AS EMPRESAS AO APRESENTAREM AS PROPOSTAS, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE INFORMAR O NÚMERO DO CADASTRO NO C.F.I. DO B.N.D.S DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 07/12/2018 a 10/12/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 345/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GEOPROCESSAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DAS BASES CARTOGRÁFICAS E CADASTRAIS FÍSICAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES JUNTO AO B.N.D.E.S. – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, REPASSADOS PELA DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

Considerando o parecer do G.M.A.T – Grupo Especial de Trabalho, para Modernização da Administração Tributária Municipal, informando que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP - EMPRESA LIDER DO CONSÓRCIO DRZ-SAI, apresentou documentação técnica que atende ao exigido no subitem 5.4 do edital;

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossa empresa, para apresentação da documentação exigida no subitem do edital, que segue abaixo:

6.13 – Aceita a proposta, o licitante vencedor, em um prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da convocação/notificação, deverá apresentar os seguintes documentos:

1 - Cópia da inscrição no Ministério da Defesa na categoria “A” nos termos do Decreto 2278 de 17/07/97 e portaria nº 637-SC-62/FA-61 de 05/03/96, válida na data de apresentação das propostas;

2 - Cópia da portaria outorgada pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, autorizando o funcionamento da empresa ou consórcio de serviços especializados de aerofotogrametria e Certificado de Aeronavegabilidade, válido na data de apresentação da proposta; e,

3 - Comprovante de calibração da câmera aerofotogramétrica a ser utilizada, através da apresentação do Certificado de Calibração, fornecido pelo fabricante da câmera aérea ou por serviço técnico especializado com

data não superior a 1 (um) ano da abertura dos envelopes da licitação.

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto e que apresente o solicitado, no prazo de 03(três) dias úteis, do dia 07/12/2018 a 11/12/2018, na Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitação.

Suspensão

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ACHOCOLATADO, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, GELATINA EM PÓ DIET, ADOÇANTE, MACARRÃO E CHÁ-MATE PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. PROCESSO SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO EDITAL. Catanduva, 05 de dezembro de 2018.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ACHOCOLATADO, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, GELATINA EM PÓ DIET, ADOÇANTE, MACARRÃO E CHÁ-MATE PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/12/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/12/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou,



através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br.
Catanduva, 05/12/2018. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Lajefer Indústria e Comércio de Lajes Eireli	2018/11/41474	Cancelamento de Ofício
Roque Oliveira dos Santos Lavanderia	2018/11/41399	Cancelamento de Ofício
JJ Montagens Industriais de Catanduva Ltda	2018/11/41434	Cancelamento de Ofício

O Não Atendimento A Esta Notificação Nos Liberará Para As Medidas legais cabíveis.

Catanduva, 06 dezembro de 2018

Valeria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe Da Divisão De Receita



PROGRAMA DE TRABALHO CONTROLE INTERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Levantamento do processo	Realizar entrevistas com os envolvidos no processo, a fim de identificar os objetivos envolvidos e os controles que suportam sua eficácia.
5W2H	Utilizar a metodologia 5W2H. Checklist de determinadas atividades que precisam ser desenvolvidas com o máximo de clareza possível por partes dos colaboradores da área auditada.
Identificação e registro de objetivos e processos	Compreender e registrar as etapas do processo de trabalho que compõem a atividade administrativa.
Registro	Registrar o processo mediante narrativa dos envolvidos e elaborar fluxogramas.
Narrativa	Documentar, de forma textual e com maior riqueza de detalhes, a sequência das atividades, a legislação relacionada a cada etapa, os sistemas informatizados envolvidos e os mecanismos de controle administrativo adotados.
Fluxogramas	Elaborar o fluxograma, de modo que forneça uma representação gráfica do processo de trabalho, evidenciando a sequência das atividades, os prazos e os fluxos de documentos entre as áreas envolvidas. Os mesmos devem ser ajustados e validados mediante aposição de data e assinatura, para evitar questionamentos futuros.
Identificação e avaliação dos riscos	Identificar eventos que possam afetar os objetivos organizacionais. Senso crítico de julgamento.
Matriz de Risco	Elaborar a Matriz de Risco por Processo - MRP - para identificação e registro dos eventos de risco.
Avaliação do impacto	Analisar o processo e detectar a magnitude de um efeito negativo, a fim de alimentar a MRP.
Probabilidade	Avaliar a estimativa de ocorrência de cada risco segundo as variáveis da matriz de risco.
Tabela de apoio	Desenvolver tabelas de apoio contendo critérios qualitativos e quantitativos. (Ex: muito alto, alto, médio, baixo, muito baixo).
Associação aos riscos	Associar para cada risco, caso existente, os controles formais e informais, para que possam contribuir a mitigar os riscos identificados.
Avaliação dos controles	Avaliar a qualidade dos controles internos segundo a categoria de avaliação estabelecido no trabalho. (Ex: forte, satisfatório, mediano, fraco ou inexistente). Esta percepção pode ser discutida entre a equipe de controle interno e os envolvidos no processo.
Definição do escopo	Definir o escopo para a execução dos trabalhos, considerando as situações de inexistência ou insuficiência de controles para riscos significativos.
Amostragem	Obter informação sobre um todo (população), examinando-se apenas uma parte do mesmo (amostra). Aplicar a essa amostra os procedimentos de auditoria de controle interno e avaliar os resultados obtidos sobre a amostra.


Marcelle Aparecida Demétrio
 Auditora


Graziela Cristina Nezinho
 Controlador Interno



**PREFEITURA
DE CATANDUVA**

ESTIMATIVA DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - 2019

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	-	-

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	-	-	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	-	-

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	-	-	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	-	-	-	-	-	-

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
-	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	-	-	-	-

Marcela Aparecida Demétrio
Auditora

Graziela Cristina Nezinho
Controlador Interno



MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	-

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	-	-	-	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	-	-	-	-	-	-

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	-	-	-

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	-	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	-	-	-	-	-

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	-	-


 Marcelle Aparecida Demétrio
 Auditora


 Graziela Cristina Nezinho
 Controlador Interno



NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
-	-	-	-	-	1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	-	-	-	-

LEGENDA:

	Feriado
	Auditoria de Controle Interno - Planejamento
	Elaboração do Relatório Quadrimestral de Controle Interno
	Auditoria de Controle Interno - Mapeamento
	Auditoria de Controle Interno - Execução
	Visita <i>in loco</i> Organizações Sociais - Terceiro Setor
	Relatório de Visitia In Loco
	Auditoria de Controle Interno - Conclusão
	Elaboração do Planejamento Exercício 2020

Nota:

- 1 - As atividades relacionadas à conferência e validação das despesas com adiantamento/diárias; bem como a conferência das prestações de contas do Terceiro Setor serão realizadas de forma contínua.
- 2 - Os prazos e datas poderão sofrer alterações de acordo com a demanda da Unidade de CI.

Marcelle Aparecida Demétrio
Auditora

Graziela Cristina Nezinho
Controlador Interno



Superintendência de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA EXPEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA
DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

PORTARIA Nº 333, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018
– DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO
DE SINDICÂNCIA DA SAEC – SUPERINTENDÊNCIA DE
ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, REFERENTE AO
PROCESSO 6425/2018-GERAL



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055694	9056387	40141	40095	39842	587560	40158
69608	40035	40110	40305	40278	589566	9043404
39886	589769	589178	9040889	587488	588714	40120
39888	40205	69197	9050319	39900	40121	69288
589018	39929	9042698	40264	39909	40332	40329
40261	40242	588720	69212	40243	40055	39939
9046266	39924	39806	39852	39831	40129	40123
40337	40514	39889	40201	9047526	40051	39814
40275	40059	39777	39798	65870	40325	40039
39786	40052	40054	9048492	40021	40345	40078
39736	40359	40542	40313	40058	40209	9040622
39862	589318	9042793	40132	9041491	39897	9044933
1054741	1054746	1054747	1054751	1054753	1054757	1054770
1054783	1054790	1054801	1054805	1054813	1054827	1054829
1054844	1054849	1054850	1054856	1054861	1054862	1054873
1054880	1054881	1054884	1054891	1054895	1054911	1054912
1054915	1054945	1054946	1054950	1054957	1054963	1054973
1055007	1055025	1055048	1055057	1055059	1055060	1055065
1055076	1055094	1055098	1055101	1055108	1055110	1055115
1055128	1055136	1055142	1055143	1055149	1055152	1055165
1055172	1055179	1055181	1055220	1055228	1055262	1055269
1055272	1055292	1055300	1055304	1055310	1055324	1055329
1055334	1055335	1055354	1055357	1055358	1055359	1055369
1055370	1057257	9054907	40216	40149	39988	40217
40165	40227	39751	9040572	40609	588620	39803
39819	9050359	9042665	39790	39992	40101	9043942
9050489	39907	591372	39867	589752	589525	39840
39758	589319	9053464	9053465	40041	39772	588602
587203	69304	39923	40285	591201	39995	39782
587698	39980	69218	39770	588657	40534	69248
39853	588734	9045761	69451	40320	40581	9047706
40179	40088	39759	39868	40637	9046630	49402
49404	49408	49411	49412	49420	49421	49427
49428	49431	49441	49445	49448	49452	49454
49463	49464	49469	49475	49484	49485	49486
49489	49494	49504	49564	49569	49570	49571
49576	49598	49601	51888	51898	51901	51902
51903	51906	51907	51909	51914	51915	51916
51924	51966	51938	51942	51947	51952	51956
51958	39469	49622	49632	907124	49636	49518
49524	49534	49535	49537	49538	49540	49548
9054003	49549	49556	40372	1152480	1152477	1152468
1152463	1152482	1152455	1152459	1152442	1152446	40518
40525	1153044	1153049	1153200	1153078	1153219	1153080
1153081	1153053	1153246	1153236	1153203	1153237	1153204
1153252	1153098	1153118	1153089	1153250	1153101	1153123



1153092	1153209	1153206	1153107	1153224	1153117	1153256
40546	1152734	1152722	1152723	1153130	1153131	1153141
1152868	1152737	1152866	1153134	1153144	1152745	1152736
1152726	1153227	1153137	1153244	1152742	1152719	1152728
1152729	1153265	1153139	1153251	1153150	1153189	1153173
1153163	1153169	1153179	1153215	1153170	1153277	52757
52930	9047799	52419	587660	52788	9052762	9052763
9042986	33086	33060	588680	52563	33360	33090
52444	33342	588856	53018	9045707	9042074	589425
52827	9053380	33143	53011	52765	52755	52880
52529	33265	9046894	9048772	52731	33362	33404
588502	9053365	33405	33312	33422	52819	33613
53014	52643	52649	52514	9055517	59376	59373
59365	59364	59362	59358	58708	59219	59221
59222	59223	59224	59213	59210	59226	59209
59228	59208	59206	59236	59240	59241	59194
59192	59247	9040933	59332	59333	59335	59338
59318	59316	59314	59382	58707	59347	59310
59349	59353	59354	58758	59270	59395	59268
59282	59264	59290	59259	59416	59296	59487
59255	58451	59160	59161	588356	59163	59150
59170	59137	58459	9047288	59132	59185	59190
9052694	52826	52839	33596	52640	52816	52670
589300	52893	589523	589145	52899	52506	52513
33407	52811	52525	59061	59062	58896	59068
59069	59074	59077	58895	58868	59096	59090
59088	59085	9041547	58924	59124	59126	58915
58921	58446	59463	58470	58471	58835	58473
58474	58481	58777	58487	58600	58602	9054065
1050716	1052336	9053630	1052189	1052121	1052299	1052312
1052277	1051865	1051090	1051604	1051483	1051258	1050798
1051046	1051664	1051463	1051389	1051065	1051821	1050728
1050777	1051537	1050868	1050982	1051768	1050770	1050652
1051119	1051550	1050870	1050792	1051522	1051189	1050810
1051163	1051186	1051405	1051774	1050932	1051371	1051613
1050696	1051206	1050715	1051567	1050848	1050751	1051047
1051787	1051270	1050760	1050620	1051475	1051842	1051054
1051063	1051032	1051068	1050890	1050882	1051455	1051240
1051374	1050965	1050904	1050911	1051902	1051402	1051738
1050953	1051234	1050686	1051879	1051795	1051549	1051293
1051333	1050720	1051666	1051627	1051697	1051148	1051441
1050689	1050653	1051051	1051823	1051806	1050713	1051311
1051710	1050685	1050771	1051796	1051422	1051024	1051066
1051026	1050918	1051302	1050772	1050717	1051894	1050815
1051519	1051528	1051018	1050952	1051446	1051673	1050869
1051473	1051039	1051329	1051565	1050671	1050669	1051187
1051290	1051735	1050712	1050702	1051001	1051885	1051349
1051615	1050814	1051342	1051396	1051791	1050749	1050598
1051289	1050698	1050766	1050970	1051784	1050734	1051646
1051278	1051794	1051041	1050832	1051203	1050668	1051008
1051752	1051227	1051221	1051834	1051448	1050604	1050742
1051553	1051404	1051701	1051454	1051080	1051241	1050745
1051344	1051801	1051147	1050919	1051028	1051230	1051762
1050960	1051169	1050813	1051052	1051361	1051168	1050803



1051262	1051373	1051093	1051555	1050835	1051577	1050949
1050645	1050910	9053531	1052213	1050755	1050667	1051154
1051761	1051238	1050775	1051348	1051603	1051247	1051694
1050677	1051380	1051038	1051275	1051584	1050888	1051897
1051518	1051838	1051231	1050954	1051200	1051006	1050957
1051726	1050769	1051562	1051326	1051058	1050908	1050593
1051691	1051660	1051724	1051079	1050710	1051417	1051181
1050658	1051543	1050973	1050621	1051307	1050926	1050999
1050601	1050607	1051296	1051076	1051252	1051592	1050878
1051437	1051628	1050920	1051590	1051255	1051191	1050714
1051600	1051534	1051303	1050827	1051748	1051605	1051179
1051882	1051153	1051713	1051037	1050852	1050972	1051366
1051353	1050789	1051585	1051152	1050822	1051639	1051583
1051067	1050977	1051476	1051424	1052216	1052238	1052262
1052113	1052142	1052153	1052122	1052365	1052119	1052092
1050700	1051411	1051736	1050707	1052148	1052096	1052320
1052370	1051819	1050614	1051704	1051195	1050797	1050896
1051515	1051771	1052168	1052226	1052225	1052269	1051267
1050650	1050753	1051655	1051746	1051886	1051382	1050761
1051304	1050897	1051034	1050971	1050941	1052150	1052260
1052138	1051121	1051343	1050705	1051530	1050622	1051450
1050735	1050934	1052361	1052176	1051235	1051790	1051398
1051009	1051358	1051727	1050886	1051316	1051114	1051023
1050980	1050687	1051276	1051375	1051642	1050711	1051334
1050834	1050651	1050676	1051359	1051007	1051269	1051369
1052250						



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maçãs	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Campo Alegre
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Rod. Washington Luiz	Terminal
Distr. Ind. Pedro Boso	
Rod. Washington Luiz	
Rod. Com. Pedro Monteleone	
Av. Otávio Adami	
Rua Parati	
Rua das Caramolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Caramolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Eptácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Bauru
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D`água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal	Rua Pindorama
Rua Pará	Rua Goiás
Av. São Domingos	Rua Ibirá
Viaduto Castelo Branco	Rua São Paulo
Rua Curitiba	Av. São Domingos
Av. Alto Araguaia	Rua Álamo
Rua Cáceres	Rua Tamareiras
Rua Corumbá	Rua Magnólia
Rua Arenópolis	Av. São Domingos
Rua Naviraí	Rua Brasil
Rua Barra do Garça	Terminal
Rua Aparecida do Taboado	
Rotatória Rio Brilhante	
Rua Loanda	
Rua Profº Carlos Iafelice	
Rua Mirasselva	
Av. Savério Marchesoni	
Av. Bertho Giovanni Sargi	
Rua Três Corações	
Rua Atlântida	
Rua Juiz de Fora	
Rua Farroupilha	
Rua Panorama	
Rua Jacarezinho	
Rua Cáceres	
Rua Caarapó	
Av. Rio Brilhante	
Rua Virgílio Mastrocola	
Av. Rio Brilhante	
Rua Curitiba	
Rua Capivarí	
Rua Santa Catarina	
Rua Três de Maio	



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Loresid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25		
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	Km 10	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		08:20	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30		19:00	6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	17:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	22:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	6:00		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	6:15	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30		18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	Jd. dos Coqueiros	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	10:30	10:00	8:15	8:00	10:10	7:10	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00	16:20	
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	20:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40	23:40			



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	20:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:40	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40		23:40		23:40



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318